

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 32/2023

Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 32/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Esclareço de que esta proposição será utilizada na suplementação de dotações para pagamento do Auxílio Financeiro Complementar, em cumprimento a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº32/2023

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2.022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2.022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº ____ de ____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO

VALORES R\$

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde

Fundo Municipal Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 50.000,00

370.000 – Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº ____ de ____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO

VALORES R\$

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde

Fundo Municipal Saúde

194 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00

310.000 – Saúde Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Piso Salarial Enfermagem
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2023	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2023	
50.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00